

LEI Nº 416

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A Ceder um espaço
DO PRÉDIO DA MUNICIPALIDADE PARA A ETC. EM =
PRUSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

O cidadão DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de -
Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇOSABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a firmar convênio para cessão à Empresa Brasileira de Correios e Telégra
fos, um espaço nas dependência do prédio da Municipalidade para abrigar
a Agência Postal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 10 de maio de 1977

Dorvalino V. Cavasini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sed.